



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS CARNAVALESÇOS ATRAVÉS DE TRANSMISSÕES DIGITAIS, RESPEITADAS AS MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 21, de 07 de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública no âmbito do município de Assú em decorrência das medidas de contingência para a prevenção do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 004, de 21 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o cancelamento do carnaval público e privado, bem como atividades congêneres, no âmbito do município de Assú, reiterando regulamentações de protocolos sanitários e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a cultura local, o que pode ser feito, graças aos meios digitais, sem aglomerações de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de shows carnavalescos através de transmissões digitais, com a presença apenas da equipe necessária e indispensável para o manejo da transmissão, sempre observando as medidas sanitárias impeditivas da transmissão do COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no primeiro dia útil após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ